



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.490/13 (Processo Anexo TC nº 02794/14)

Ementa: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Secretaria de Administração do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 019/2013 e Contrato nº 150/2013 nº 04-132/2014. Julgamento regular. Determina-se arquivamento dos autos e traslado da decisão à Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013 e 2014, com o fim de subsidiá-la.

Acórdão AC1 TC 5698/2014

PROCESSOS: 013490/13 (Processo Anexo TC 02794/14)

ÓRGÃO: Secretaria de Administração do Município de João Pessoa/PB.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 016/2013 (fls. 212/214)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de alambrado em tela de arame galvanizado, protetor perimetral, concertina e arame farpado, para atender as necessidades das praças desta Capital, através do Sistema de Registro de Preços (fls. 89/109).

LICITANTE(S) VENCEDOR(ES):

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	2.307.000,00 ¹

CONTRATOS: nº 150/2013 (fls. 685/694), no valor de R\$ 202.500,00²

nº 04-132/2014 (fls. 263/272), no valor de R\$ 492.520,00³

¹ Dados do Pregão

QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.000	M ²	Alambrado em tela (arame galvanizado)	45,00	450.000,00
700	ROLO	Protetor Perimetral Concertina (inclusive acessórios de fixação)	210,00	147.000,00
5.000	ROLO	Arame farpado	250,00	1.250.000,00
2.000	UND	Gradil de forma triangular	230,00	460.000,00
		TOTAL		RS 2.307.000,00

² Dados do Contrato nº 150/2013

PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Alambrado em tela (arame galvanizado)	M ²	2.200	45,00	99.000,00
Protetor Perimetral Concertina (inclusive acessórios de fixação)	ROLO	300	210,00	63.000,00
Arame farpado	ROLO	70	250,00	17.500,00
Gradil de forma triangular	UND	100	230,00	23.000,00
TOTAL				RS 202.500,00

³ Dados do Contrato nº 04-132/2014

PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Alambrado em tela (arame galvanizado)	M ²	7.800	45,00	351.000,00
Protetor Perimetral Concertina (inclusive acessórios de fixação)	ROLO	300	210,00	63.000,00
Arame farpado	ROLO	200	250,00	50.000,00
Gradil de forma triangular	UND	124	230,00	28.520,00
TOTAL				RS 492.520,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 13.490/13 (Processo Anexo TC nº 02794/14)

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução entendeu pela regularidade do Pregão Presencial nº 019/2013 e dos Contratos decorrentes (fls. 233/235, 464/465 e 699/701).

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR

Considerando os relatórios da Auditoria, que concluem pela regularidade do procedimento licitatório, bem como dos Contratos anexados aos autos, inerentes ao referido Pregão Presencial nº 019/2013.

Isto posto, voto no sentido de que esta Câmara:

- 1) Julgue REGULAR o Pregão Presencial nº 019/2013, realizado pela Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, bem como dos Contratos anexados aos autos de nº 150/2013 e nº 04-132/2014;
- 2) Determine o arquivamento dos autos e o traslado desta decisão para os autos da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013 e de 2014, com o fim de subsidiá-las.

É o voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

- 1) Julgar REGULAR o Pregão Presencial nº 019/2013, realizado pela Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, bem como dos Contratos anexados aos autos de nº 150/2013 e nº 04-132/2014;
- 2) Determinar o arquivamento dos autos e o traslado desta decisão para os autos da Prestação de Contas Anuais do Município de João Pessoa, referente ao exercício de 2013 e 2014, com o fim de subsidiá-las.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial